



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 775/2007

Assunto: DISPÕE SOBRE A LEI DA EXPANSÃO DO PERIMETRO URBANO
DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 17/05/2007

Sanção: 17/05/2007



**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

DE LEI Nº 775/2007

Em, 14 de maio de 2007.

**“DISPÕE SOBRE A LEI DA
EXPANSÃO DO PERIMETRO
URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Perímetro Urbano do Município de São Miguel do Guaporé – RO fica delimitado da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO - I

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-905, deste segue linha seca confrontado com o lote 09 da gleba J3 com azimuth plano $13^{\circ}46'07''$ e distancia de 2.128,86 m até o marco M-1.497; deste segue linha seca confrontando com o lote 15 da gleba 12 com azimuth plano $103^{\circ}15'14''$ e distância de 510,30 m até o marco M-1.499; deste segue linha seca confrontado com o núcleo urbano com azimuth plano $193^{\circ}0'54''$ e distancia de 2.144,59 m até o ponto P-OI; deste segue linha seca confrontando com o lote 20 da gleba II com azimuth plano $285^{\circ}19'43''$ e distância de 9,91 m pertencente ao lote 12 núcleo urbano até o marco M-901, deste segue linha seca confrontando com os lotes 20 e 21 da gleba II separada pela BR 429 com azimuth plano $285^{\circ}19'43''$ e distância de 526,14 m até o marco M-905 ponto inicial de descrição deste perímetro, conforme mapa e croqui anexo I;

DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO - II

Partindo do marco M-402 de coordenadas UTM E529398,141 e N8706651,870; deste segue confrontando com a BR 429 com azimuth verdadeiro de $104^{\circ}53'45''$ e na distância de 1.479,96 m até o marco 397 de coordenadas UTM E530829,808 e N8706279,166; deste segue confrontado com os lotes 15, 16 e 39 da gleba 11 com azimuth verdadeiro de $180^{\circ}00'00''$ e na distância de 2.292,57 m até o marco 392 de coordenadas UTM E530827,511 e N8703987,487; deste segue confrontado com a linha 25 com azimuth verdadeiro de $270^{\circ}00'00''$ e na distância de 310 m até o marco 393 de coordenadas UTM E530517,632 e N8703987,797; deste segue confrontado com os lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 39 da gleba 11 com azimuth verdadeiro de $360^{\circ}00'00''$ e na distância de 1.961,13 m até o marco 394 de coordenadas UTM E530519577 e N8705948,165; deste segue confrontado com os lotes 17, 18, 19,

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Av. Capitão Silvio nº 1445, Bairro Cristo Rei – 69 3642 2234

Em 17/05/07

guile



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

20 e 21 da gleba 11 com azimuth verdadeiro de $284^{\circ}53'45''$ e na distância de 1.263,98 m até o marco 404 de coordenadas UTM E529296.860 e N8706266.466; deste segue confrontado com o lote 22 da gleba 11 com azimuth verdadeiro de $194^{\circ}53'45''$ e na distância de 400 m até o marco 402, ponto inicial da descrição do perímetro, conforme mapa e croqui anexo II;

DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO - III

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-90 1, deste segue linha seca contornado com o lote 13 da gleba 13 com azimuth plano $130^{\circ}05'55''$ e distancia de 2.144,59 m até o marco M-1.499; deste segue linha seca contornando com lote 12 da gleba 12 com azimuth plano $103^{\circ}04'42''$ e distância de 257,78 m até o marco M-1.500; deste segue linha seca atravessando a linha 82 com azimuth plano $103^{\circ}28'16''$ e distância de 30,00 m até o marco M-359, deste segue linha seca contornando com o lote 12 da gleba 12 com azimuth plano $103^{\circ}15'42''$ e distância de 997,86 m até o marco M-1.328; deste segue linha seca confrontado com o lote 08 da gleba 12 com azimuth plano $1920^{\circ}09'06''$ e distancia de 2.188,72 m até o marco M-893; deste segue linha seca contornando com os lotes 19, 18, 17 e 16 da gleba 11, separados pela BR 429 com azimuth plano $285^{\circ}09'06''$ e distancia de 1.312,91 m até o marco M-901, ponto inicial de descrição deste perímetro, conforme mapa e croqui anexo III;

DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO IV

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M 891, deste segue linha seca confrontado com o lote 08 da gleba 12 com azimuth plano $12^{\circ}31'42''$ e distancia de 945,95 m até o ponto P 01; deste segue linha seca confrontando com o parte do lote 06 da gleba 12 remanescente com azimuth plano $105^{\circ}21'51''$ e distância de 254,74 m até o ponto P 02; deste segue linha seca confrontando com o lote 04 da gleba 12 com azimuth plano $12^{\circ}16'58''$ e distância de 946,16 m até o marco M889, deste segue linha seca confrontando com o lote 13 da gleba 12 separada pela BR 429 com azimuth plano $285^{\circ}1'51''$ e distância de 258.80 m até o marco M891 ponto inicial de descrição deste perímetro, conforme mapa e croqui anexo IV;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, em 14 de maio de 2007.

APROVADO
EM 14 05 07

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 17 05 07

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

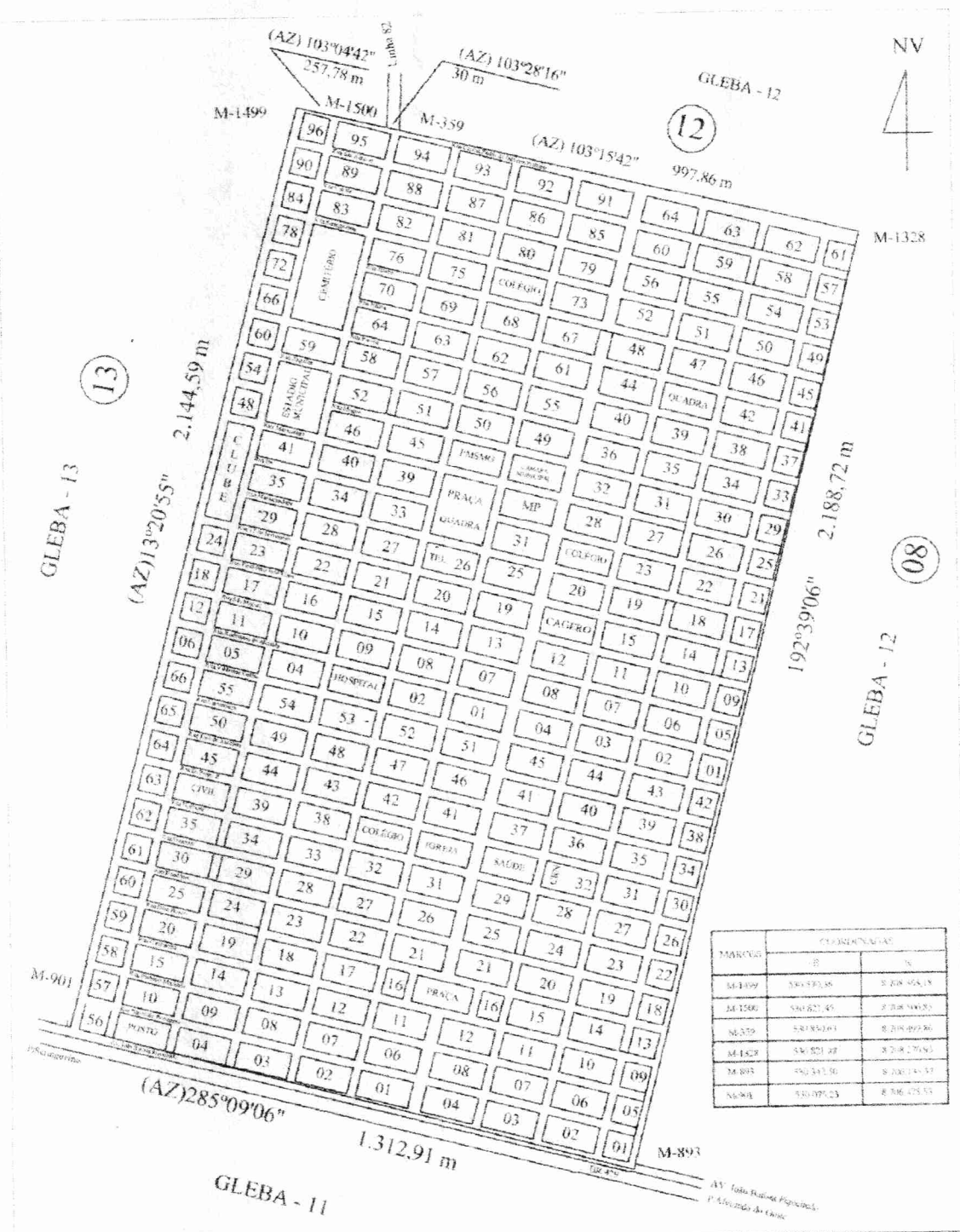
PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 17 05 07

Av. Capitão Silvio nº 1445, Bairro Cristo Rei - 69 3642 2234

Guilherme



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
ANEXO I



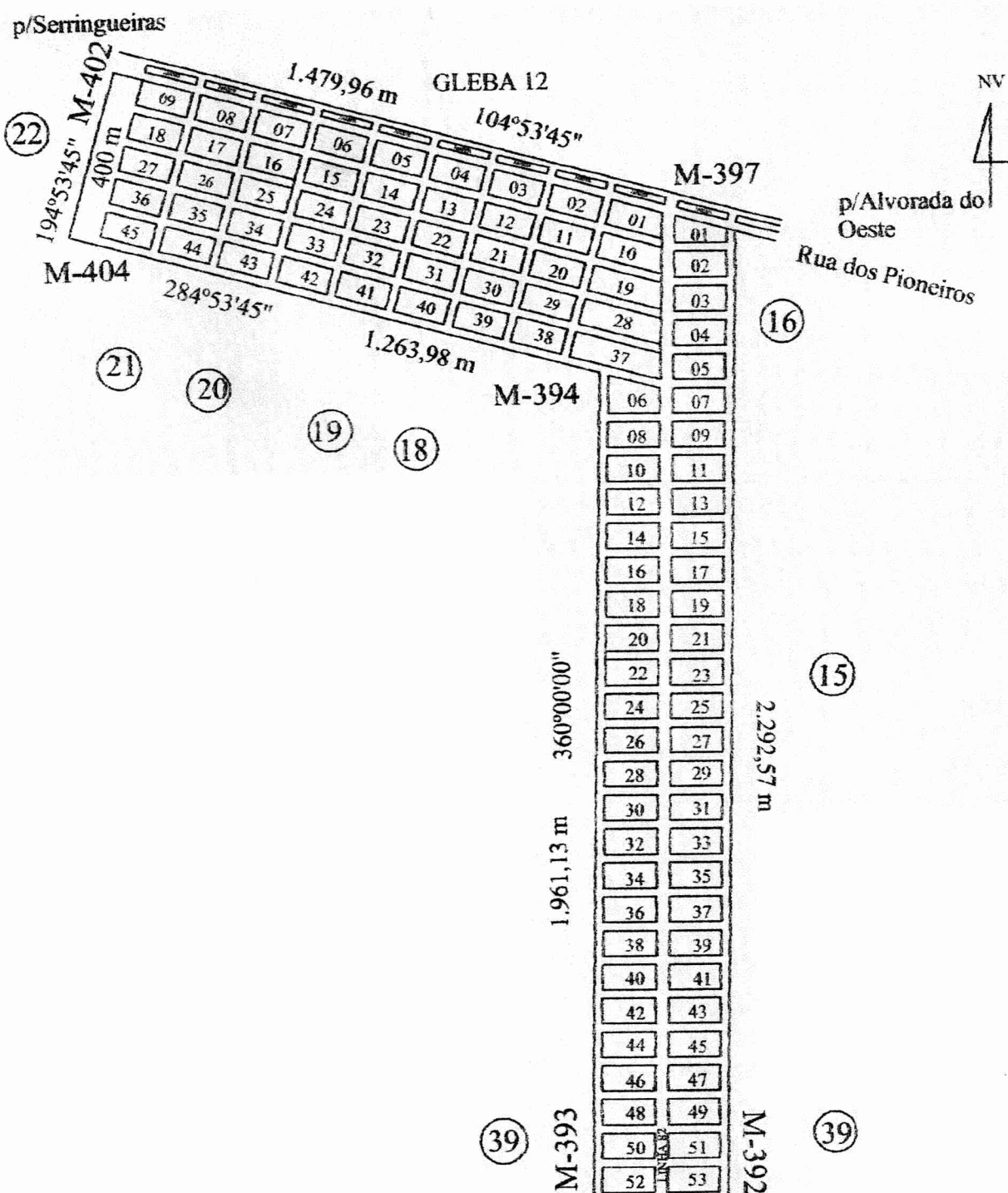
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LOTEAMENTO URBANO - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

SETOR	QUADRA	ÁREA: 281.439,70 m ²	PERÍMETRO 6.931,86 m	ESCALA: 1:20.000	DATA:
-------	--------	------------------------------------	-------------------------	---------------------	-------



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II





CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
ANEXO III

